



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Fundão-ES, 28 de novembro de 2017

OF/PMF/GAB Nº 494/2017

A Câmara Municipal de Fundão,

Exm^o. Sr^o. **Eleazar Ferreira Lopes**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Segue em anexo resposta a Complementação da informação contidas nos **Requerimento Legislativo nº 027, 031, 032 e 033/2017**, autoria do Exm^o vereador **Sandro Lima**, encaminhados pelo ofício nº GV/CMF - Nº 196/2017, protocolizado no dia 18 de julho de 2017.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Tatiana Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,
Infraestrutura e Meio Ambiente—SESIM

Processo nº.
4880/2017

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº.: 08

Rubrica:

Elyzabeth

À Controladoria;

Em resposta à solicitação por esclarecimentos contidas no Processo 4880/2017:

1) Quanto à quantidade de coleta de Resíduos de Saúde (RSS):

A Coleta atende ao cronograma estipulado pela vigilância sanitária, sendo: Duas coletas por semana na Unidade de Saúde da Sede (Fundão) e uma vez por semana em cada uma das demais Unidades de Saúde (Praia Grande, Timbuí e Três Barras.). A periodicidade da coleta foi estipulada pela vigilância sanitária em conformidade com a Secretária de Saúde à época.

O veículo utilizado para coleta é o Fiat Strada Placa OCZ4799/ES, em anexo apresentamos as fotos do veículo, bem como cópia da licença para Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde.

O armazenamento dos resíduos é feito por meio de bombonas até que sejam descartadas em local apropriado. A vigilância sanitária está ciente do processo de armazenamento, que foi discutido em reunião no dia 23/05/2017, conforme Ata em anexo. Na reunião foram discutidas algumas melhorias no processo de armazenamento dentro das Unidades de Saúde.

Quanto aos relatórios de pesagem, anexamos no último processo todos os relatórios constantes nos processos, não havendo mais nenhum no acervo da PMF ou nos processos referentes ao contrato 087/2013.

3) Como dito anteriormente, fornecemos todos os documentos de que dispúnhamos acerca dos relatórios de pesagem, não havendo qualquer outro nos processos. Quanto à forma de tratamento destinada aos RSS enviamos um e-mail à Marca Ambiental, onde nos foi informado que são realizados através de Autoclave

na redução de carga microbiana e atendem à resolução CONAMA 358/2005, conforme cópia do e-mail em anexo.


4) Conforme esclarecido no Item 1, a coleta segue o cronograma estipulado e é suficiente para atender a demanda. Lembramos também que este item é pago em horas pela unidade de medida do contrato, portanto não seria economicamente interessante para a PMF realizar mais coletas que o necessário.

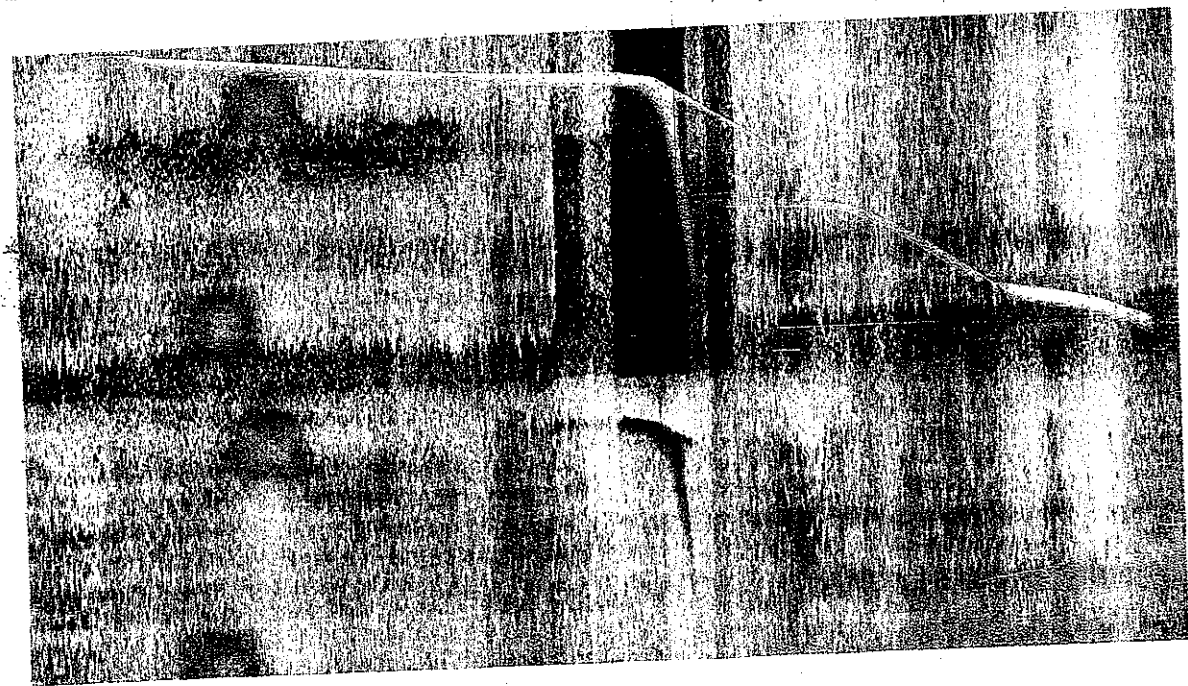
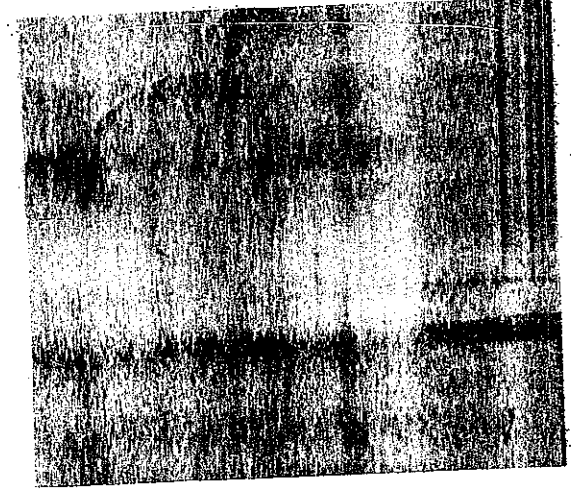
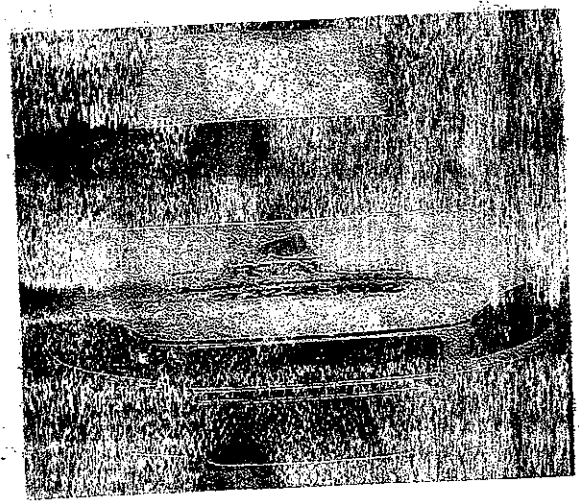
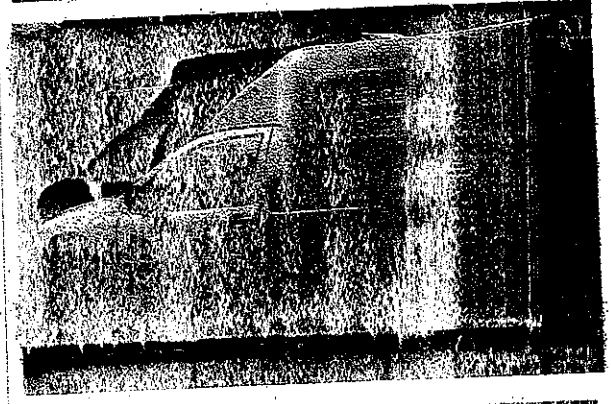
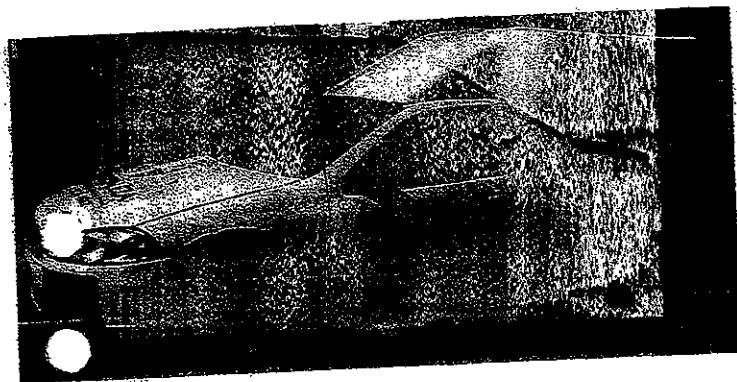
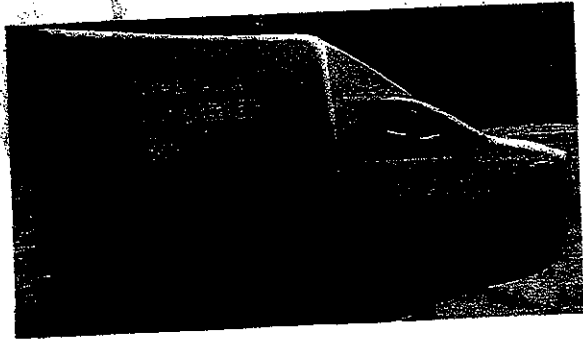
5) Como esclarecido nos itens 1 e 3 fornecemos todos os documentos constantes nos processos. Quanto ao Termo de compromisso registrado em cartório, enviamos uma notificação à empresa solicitando o mesmo, conforme e-mail em anexo, porém não obtivemos resposta até o momento.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos;

Nº do Processo	4880/17
Fis.	09
Rúbrica	B
Prefeitura Municipal de Fundão	

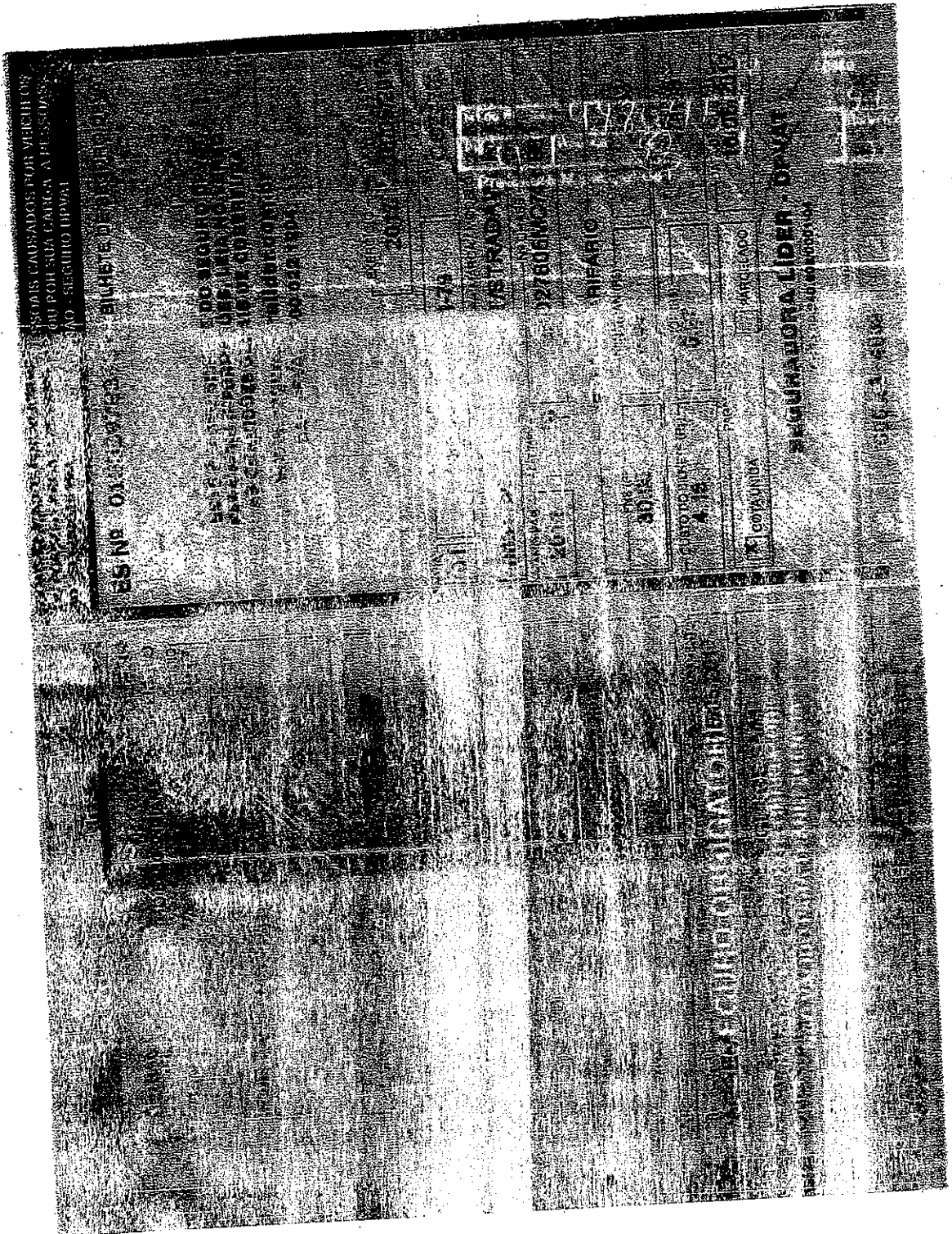
Fundão/ES, 30 de Outubro de 2017.


NARA S. LAUERS VERVLOET
Engenheira Civil CREA-SP 5069491165/D
SESIM



Nº do Processo		4644117	
Nº do Pr. Fiscal	4880/17	Is.	08
Fls.	11	Assinatura	J. J. J.

Prefeitura Municipal de Fundão



13. Receber renúncia, desde que o candidato não tenha sido nomeado para o cargo de provimento efetivo, até o dia 31 de maio de 2016, em formulário próprio, encaminhado para o local de trabalho, sob pena de anulação da inscrição.

14. Apresentar folha de ponto de frequência, com o período de validade da inscrição, no local de trabalho, sob pena de anulação da inscrição.

Prazo: 30 Dias

15. Apresentar comprovante de residência atualizado, em formulário próprio, encaminhado para o local de trabalho, sob pena de anulação da inscrição.

16. Apresentar comprovante de pagamento de taxa de inscrição, em formulário próprio, encaminhado para o local de trabalho, sob pena de anulação da inscrição.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Março de 2016

Edição 01/2016 - Concurso Público - Edital 001/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
 Instituto Estadual do Meio Ambiente - Recursos Hídricos - IEMA

Estado Processo: 645/11
 04 10/116

Nº 002016

INSTITUIÇÕES ADJAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 240 de 02 de Junho de 2002 e regulamentada no Decreto Estadual nº 1.777 de 08 de Janeiro de 2007, expediu a presente Licença Ambiental requerida através do Processo nº 5501755 de 18/12/2015.

LICENÇA AMBIENTAL EM VIGÊNCIA

LICENÇA AMBIENTAL EM VIGÊNCIA

EMPRESA: SOUTHERN EXPLORATION
ENDEREÇO: RUA 21, S/N - CAJURÁ
CNPJ: 07.043.888/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.107.171
CEP: 71600-000
Cidade: Campo Verde - Mato Grosso do Sul



CONDIÇÕES DE USO DA LICENÇA AMBIENTAL EM VIGÊNCIA

CONDIÇÕES DE USO DA LICENÇA AMBIENTAL EM VIGÊNCIA

1. A presente Licença Ambiental em Vigência é concedida para a exploração de recursos hídricos em áreas de domínio público do Estado do Mato Grosso do Sul, sob as seguintes condições:

2. O licenciado deverá cumprir todas as condições técnicas e administrativas estabelecidas no Projeto de Licença Ambiental em Vigência (PLAV) e no Plano de Controle Ambiental (PCA).

3. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

4. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

5. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

6. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

7. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

8. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

9. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

10. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

11. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

12. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

13. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

14. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

15. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

16. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

17. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

18. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

19. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

20. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

1. A presente Licença Ambiental em Vigência é concedida para a exploração de recursos hídricos em áreas de domínio público do Estado do Mato Grosso do Sul, sob as seguintes condições:

2. O licenciado deverá cumprir todas as condições técnicas e administrativas estabelecidas no Projeto de Licença Ambiental em Vigência (PLAV) e no Plano de Controle Ambiental (PCA).

3. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

4. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

5. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

6. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

7. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

8. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

9. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

10. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

11. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

12. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

13. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

14. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

15. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

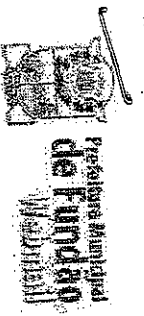
16. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

17. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.

18. O licenciado deverá manter atualizado o cadastro de recursos hídricos utilizados, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA).

19. O licenciado deverá adotar todas as medidas necessárias para a proteção e conservação dos recursos hídricos, bem como para a prevenção e controle da poluição.

20. O licenciado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como as normas técnicas e administrativas vigentes.



14	2
14	2

Tratamento RSS

4 mensagens

24 de julho de 2017 16:34

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>

Para: atendimento_cliente@marcaambiental.com.br

A/C de Caroline;

Boa tarde, meu nome é Nara Vervloet, sou fiscal do contrato de prestação de serviços entre a empresa FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS e a Prefeitura Municipal de Fundão/ES. Conforme conversamos por telefone, gostaria de saber qual o tipo de tratamento destinado aos Resíduos sólidos de Saúde.

Att:

- Nara Vervloet
- Engenheira Civil
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente
- Prefeitura Municipal de Fundão - ES
- (27)3267-1593

25 de julho de 2017 09:05

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>

Para: atendimento_cliente@marcaambiental.com.br

Boa tarde! Precisamos das informações solicitadas anteriormente com certa urgência. Se for possível, por favor, nos responda o mais rápido possível. Agradecemos a compreensão.

Att:

- Nara Vervloet
- Engenheira Civil
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente
- Prefeitura Municipal de Fundão - ES
- (27)3267-1593

26 de julho de 2017 10:51

Yago Lourenço <yago.lourenco@marcaambiental.com.br>

Para: Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>

Cc: Felipe Costa Silva <felipe.silva@marcaambiental.com.br>

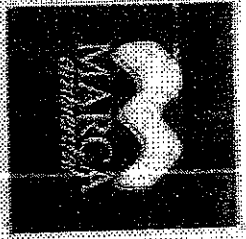
Bom dia!

O tratamento de Resíduos de Saúde Infectante efetuados pela Marca, atendem a Resolução CONAMA 358/2005, onde o tratamento dos mesmos ocorrem em Autoclave na redução da carga microbiana. Após o tratamento e a desclassificação do Resíduos de RSS, os mesmos são dispostos em célula de resíduos Classe II-A. Esclarecemos também que as peças anatômicas são destinadas conforme a norma em aterro de resíduos apropriado para tal.

- Licença de Autoclave;
- Licença de Destinação Classe II-A;
- Licença de Destinação Classe I - Animais Mortos.



Nº de Processo	4886/17	
Fls.	15	Rúbrica 8
Prefeitura Municipal de Fundão		

Atenciosamente,



Yago Lourenço Mendes
Comercialista Ambiental


YAGO LOURENÇO MENDES - TRATAMENTO AMBIENTAL COM. LTDA
+55 37 4123 7107 | 1.800.319.8295
www.marcaespecial.com.br | 340 90071

De: Prefeitura Municipal Fundao Planejamento [mailto:sesim@fundao.es.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de julho de 2017 18:06
Para: Atendimento ao Cliente - Marca Ambiental
Assunto: Re: Tratamento RSS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 LIC-SS-0-004 - LO Nº 142_2014 - RSS E ANIMAIS MORTOS.pdf
777K

- LIC-DOM-0-012 - LO Nº 146_2014RESIDUOS CLASSE II, NÃO PERIGOSOS.pdf 926K
- LIC-SS-0-009 - LO Nº 36_2017 - SISTEMA DE TRAT. DE R.S.S. POR MEIO DE UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM.pdf 624K

26 de julho de 2017 11:25

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>
 Para: engenharasesim@gmail.com

Para conhecimento.

At.

Sergio Alves da Silva

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente
 Prefeitura Municipal de Fundão - ES
 (27)3267-1593

Nº do Processo	110887
Fls.	16
Rúbrica	

Prefeitura Municipal de Fundão

Mensagem encaminhada

De: **Yago Lourenço** <yago.lourenco@marcaambiental.com.br>
 Data: 26 de julho de 2017-09:51
 Assunto: RES: Tratamento RSS
 Para: Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>, Atendimento ao Cliente - Marca Ambiental <atendimento_cliente@marcaambiental.com.br>
 Cc: Felipe Costa Silva <felipe.silva@marcaambiental.com.br>
 [Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

3 anexos

- LIC-SS-0-004 - LO Nº 142_2014 - RSS E ANIMAIS MORTOS.pdf 777K
- LIC-DOM-0-012 - LO Nº 146_2014RESIDUOS CLASSE II, NÃO PERIGOSOS.pdf 926K
- LIC-SS-0-009 - LO Nº 36_2017 - SISTEMA DE TRAT. DE R.S.S. POR MEIO DE UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM.pdf 624K



Nº do Processo	
Fis.	Rubrica
Prefeitura Municipal de Fundão	

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>

NOTIFICAÇÃO

4 de setembro de 2017 15:38

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>
Para: Fortaleza Ambiental <fortalezaambiental@hotmail.com>

Boa tarde! Conforme exigências do Edital e do Termo de Referência do Contrato 087/2013, solicitamos:

1. Termo de Compromisso Registrado em Cartório e firmado entre a FORTALEZA e a empresa responsável pelo tratamento/destinação final de RSS e RSU/RSD.
2. Conforme previsão do Termo de Referência, item 5.2, solicitamos a instalação de equipamentos GPS em todos os veículos da FORTALEZA que estejam à serviço da PMF. Os equipamentos devem ser credenciados pelo INMETRO ou IPEM e devem estar lacrados nos veículos, impossibilitando qualquer tipo de interferência nos dados. Devem também ser capazes de aferir dados como: Deslocamento, Hora, Data e Velocidade média. Todos os dados serão coletados semanalmente por fiscal da PMF e servirão como base para medições de horas de coleta.

Solicitamos o atendimento desta NOTIFICAÇÃO, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Att:

Sergio Alves da Silva

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Fundão - ES
(27)3267-1593

Nº do Processo	
4170885	8
Fis.	Rubrica
Prefeitura Municipal de Fundão	